INSERIR A **RAZÃO SOCIAL** DA SOCIEDADE

Nº ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

[Nome do Advogado], [nacionalidade], [estado civil], advogado(a), inscrito(a) na OAB/MG sob n. [......], inscrito(a) no CPF/MF sob n. [..................], residente e domiciliado(a) na Rua [.......................................], cidade de [..........], estado de Minas Gerais; titular da sociedade individual de advocacia que gira sob a denominação social de ..................., com sede e foro na Cidade de ......., Estado de Minas Gerais, no endereço situado à ......................., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº .............., com seu ATO CONSTITUTIVO originário arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais sob o nº ....., resolve alterar o instrumento constitutivo, em observância ao disposto nos Provimentos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I – Ingressa na sociedade o(a) advogado(a) [QUALIFICAÇÃO] que subscreve e integraliza o montante de R$. ...........

CLÁUSULA II – Em virtude do ingresso do(a) advogado(a) NOME (TITULAR CEDE PARTE DO CAPITAL SOCIAL E DIVIDE EM QUOTAS OU O INGRESSANTE SUBSCREVE E INTEGRALIZA CAPITAL)

CLÁUSULA III – O capital subscrito neste ato passa a ser de R$ [valor do capital] (…...................), dividido neste ato em [nos quotas] quotas, no valor de [R$ ............,00] (.........) cada uma, subscrevendo os sócios, no presente ato, em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

1. O(A) sócio(a) [.............................................], subscreve e integraliza neste ato [........... (......)] quotas no valor de [R$ ................,00] (….......) cada uma, perfazendo o total de [R$ .......... (.......)]; e
2. O(A) sócio(a) [.............................................], subscreve e integraliza neste ato [........... (......)] quotas no valor de [R$ ................,00] (….........) cada uma, perfazendo o total de [R$ .......... (.......)].

Sendo assim, o capital social fica assim distribuídos entre os sócios:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Sócios** | **Quotas** | **Valor em Reais** |
| ......... | ........... | ........... |
| ......... | ........... | ........... |
| ***Totais*** | ........... | ........... |

CLÁUSULA IV – Modifica-se a denominação social que passa a ser \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Sociedade de Advogados.

CLÁUSULA IV – A sociedade será administrada pelo(s) sócio(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CLÁUSULA \_\_ - Em virtude das modificações apresentadas, o Contrato Social é consolidado e passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DE** **(Inserir a Razão Social)**

Pelo presente Instrumento particular, **[inserir o nome completo do Advogado]**, **[nacionalidade], [status civil]**, advogado (a), inscrito (a) na OAB/MG sob o nº **[=]**, inscrito no CPF/MF sob o nº **[=]**, residente à [endereço completo], endereço eletrônico **[inserir e-mail]**; e **[inserir o nome do Advogado]**, **[nacionalidade], [status civil],** advogado (a), inscrito (a) na OAB/MG sob o nº **[=]**, inscrito no CPF/MF sob o nº **[=]**, residente à **[endereço completo]**, endereço eletrônico **[inserir e-mail]**, constituem a presente Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO I**

**DA RAZÃO SOCIAL E SEDE**

**Cláusula 1ª** – A razão social adotada da Sociedade de Advogados é **[inserir o nome da Sociedade]** **Sociedade de Advogados** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e pelos Arts. 15 a 17 da Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994, seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Atenção**

**A razão social deve conter o nome, completo ou abreviado, ou o patronímico dos sócios, ou pelo menos de um deles, responsáveis pela administração, seguido ou antecedido da expressão “Sociedade de Advogados”, “Sociedade de Advocacia” ou “Sociedade de Advogados e Associados”. Não são permitidos nomes de fantasia, nem figurações que induzam a erro relativamente à identidade dos sócios.**

**Parágrafo 1º.** No caso de falecimento de sócio(s) que tenha(m) dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidir(em) o(s) sócio(s) remanescente(s).

**Parágrafo 2º.** A Sociedade tem sede na cidade de [inserir a Cidade], Estado [inserir o Estado], à Rua [=] nº [=], Bairro [=], CEP [=], telefone [=], e-mail [=].

**Parágrafo 3º.** Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

**CAPÍTULO II**

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 2ª –** A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia. (pode ser especificado o ramo do direito, como advocacia penal, empresarial, tributária etc.)

##### Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos individualmente pelos sócios ainda que os respectivos honorários revertam ao patrimônio da Sociedade.

**CAPÍTULO III**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 3ª** – O capital social é de R$[=] (escrever por extenso), dividido em [=] quotas no valor de R$[=] (escrever por extenso) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuído entre os sócios:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SÓCIOS** | **Nº DE QUOTAS** | **VALOR** | **PARTICIPAÇÃO** |
| Inserir o Nome do Sócio | X (extenso) | R$ | X% |
| Inserir o Nome do Sócio | X (extenso) | R$ | X% |
| **TOTAL** | **XX** | **R$** | **100,00%** |

**Parágrafo único.**  Nas hipóteses da Cláusula 9ª, resolvida a sociedade em relação a qualquer sócio patrimonial, as quotas a ele pertencentes serão remanejadas entre os demais ou, então, reduzido o capital social na proporção da participação do contrato social.

**CAPÍTULO IV**

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 4ª** – Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**Parágrafo 1º.** Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

**Parágrafo 2º.** As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

**Parágrafo 3º.** Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

**CAPÍTULO V**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 5ª** – A sociedade será administrada pelo(s) sócio(s) **[inserir o nome do(s) sócio(s)],** que a representa(m) ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo 1º.** O sócio administrador percebe retirada mensal a título de pró-labore, em decorrência do trabalho por ele prestado à sociedade, dentro dos limites previstos na legislação do imposto de renda.

**Parágrafo 2º.** O sócio administrador pode ser substituído e seus poderes podem ser revogados a qualquer tempo, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social [pode ser estabelecido quórum mais elevado].

**CAPÍTULO VI**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS**

**Cláusula 6ª** – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, os quais serão atribuídos aos sócios, na proporção das suas quotas ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal.

**Parágrafo único.** A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem.

**CAPÍTULO VII**

**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 7ª** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

.

**CAPÍTULO VIII**

**DO EXERCÍCIO AUTÔNOMO DA ADVOCACIA**

**Cláusula 8ª** – Os Sócios podem, mediante prévia anuência dos demais Sócios, exercer a advocacia individual e autonomamente, sem que os honorários percebidos revertam para a sociedade.

**CAPÍTULO IX**

**DA FALECIMENTO, RENÚNCIA OU EXCLUSÃO**

**Cláusula 9ª** – A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios.

**Parágrafo Único.** Em tais casos, (a) os haveres do sócio falecido, retirante ou excluído serão apurados em balanço especial e pagos no prazo de até [inserir prazo], contados da data do fato; (b) a participação do sócio falecido, renunciante ou excluído em honorários relativos a casos contenciosos com contrato já firmado serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento pela sociedade.

**Cláusula 10ª** – A exclusão de sócio pode ser deliberada por sócios que representem a maioria do capital social [pode ser estabelecido quórum mais elevado], mediante alteração contratual. Nesse caso, o sócio excluído deve ser comunicado da exclusão pessoalmente ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos

**CAPÍTULO X**

**DO FORO E ARBITRAGEM**

**Cláusula 11ª** – Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente Contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG (CÂMARA-CSA-OAB/MG), por árbitro único, nomeado conforme o disposto no referido Regulamento. O procedimento arbitral será realizado na cidade de Belo Horizonte (MG).

**OU**

**Cláusula 11ª** – Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente Contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG (CÂMARA-CSA-OAB/MG), por três árbitros, nomeados conforme o disposto no referido Regulamento. O procedimento arbitral será realizado na cidade de Belo Horizonte (MG).

Fica eleito o Foro da Comarca de [inserir a Comarca] como competente para processar e julgar qualquer medida cautelar ou de urgência que se fizer necessária enquanto não for constituído o Tribunal Arbitral.

**CAPÍTULO XI**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 12ª** – As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social.

**Parágrafo único.** Para a eficácia das alterações contratuais bastarão tantas assinaturas quantas forem necessárias para consubstanciar a maioria exigida, desde que acompanhada da prova de que os demais sócios foram comunicados.

**Cláusula 13ª** – A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma dos arts. 17-A e 17-B, da Lei 8.906/1994, do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e dos Provimentos do Conselho Federal da OAB.

**Cláusula 14ª** – Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB; que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional; que não são a ela associados e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-os de participar de sociedades.

**Atenção**

**No caso de existir impedimento, acrescentar o seguinte parágrafo único:**

**Parágrafo único.** Em face do impedimento previsto no artigo....., inciso ......., do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de [informar o cargo exercido] e, enquanto perdurar o impedimento, o(s) sócio(s) [nome(s) do(s) sócio(s)] não advogará(ão) e nem participará(ão) dos honorários recebidos pela Sociedade por resultados de ações ou serviços contra as pessoas de direito público em geral, bem como nos processos judiciais ou extra-judiciais que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu cargo e do poder público a que serve(m).

O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020. A assinatura deste instrumento pressupõe declarada pelos signatários, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e da aceitação ao presente documento.

[cidade], \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**[Nome completo dos Sócios]**